

Projeto de Lei nº 13/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4561 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 548.000,00 (quarenta e oito mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

05	Educação				
05.04.06	Central de Alimentação				
3.3.90.30.00	12.361.2006 - 2076 - 05 23006	Material de Consumo	.....	R\$	64.000,00
3.3.90.30.00	12.365.2006 - 2418 - 05 23006	Material de Consumo	.....	R\$	210.000,00
3.3.90.30.00	12.362.2006 - 3418 - 05 22006	Material de Consumo	.....	R\$	32.000,00
3.3.90.30.00	12.361.2006 - 3078 - 05 20007	Material de Consumo	.....	R\$	49.000,00
3.3.90.30.00	12.365.2006 - 2418 - 05 20007	Material de Consumo	.....	R\$	132.000,00
3.3.90.30.00	12.362.2006 - 2418 - 05 20007	Material de Consumo	.....	R\$	41.000,00
		Total	.....	R\$	548.000,00

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 19 de fevereiro de 2013.

Fernando Galvão Moura  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de fevereiro de 2013.

Ivanira A de Souza  
Assessor Técnico